

Lei Nº 075/75

Dispõe Sobre Suplementação de Verbas

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber ao Poder Executivo Municipal a seguinte

Art. 1º. Fica Suplementada na Contabilidade Municipal a Verba 4.1.103.18-42 - Reparo e Conservação de Veículos - ... CRF R.000.00

Art. 2º. Para ocorrer com as despesas decorrentes da Suplementação do artigo primeiro, fica parcialmente cancelada a Verba 4.1.103.18-42 - Procedimento e conclusão de Obras Também em CRF R.000.00 (DITO MIL PRATAS)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 13 de Setembro de 1975

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis - SC